

Vogais suplentes:

Carla Maria Angelina Gomes Guedelha — Subdirector
João Manuel Guerra Teixeira — Assistente Operacional

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, ou junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Mértola e entregue, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Director do Agrupamento, para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas de Mértola, Achada de S. Sebastião, 7750 -295 Mértola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia), *curriculum vitae* datado e assinado, declarações de experiência profissional (fotocópias) e certificados comprovativos da formação profissional (fotocópia).

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (30%) e Entrevista de avaliação de competências (70%).

14 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela entrevista de Avaliação de Competências. Transitarão à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

15 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola EB2,3/ES de S. Sebastião de Mértola.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Júlio Manuel Salvador da Silva*.

202863101

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 2600/2010

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente da Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente da Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão, a lista de antiguidade dos docentes com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 9 de Outubro de 2009. — Nome: *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*, Cargo: Director.

202729452

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues

Despacho n.º 2462/2010

Foi nomeado para avaliador em comissão de serviço, no período de 2 de Março de 2009 a 31 de Agosto de 2009, nos termos dos pontos 15 e 16 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março e n.º 3 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 DE 22 de Maio, o docente Carlos Jorge de Jesus Caldeira Gomes, do grupo do grupo 260-Educação Física.

29 de Janeiro de 2010. — O Director, *António José Condessa Martins*.

202859709

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

Despacho n.º 2463/2010

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 164/2008, de 8 de Agosto, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2008, de 8 de Agosto, aprovado a estrutura orgânica do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE). Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau a organização da estrutura interna do serviço ou organismo. Por outro lado, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, foi determinado que a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, são da responsabilidade do respectivo dirigente máximo. Nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, foi determinada a adopção de um modelo de estrutura matricial nas áreas de actividade de desenvolvimento de projectos transversais relacionados com a modernização administrativa, a inovação e o desenvolvimento de processos, o acompanhamento e monitorização das políticas educativas, a auditoria e a interoperabilidade dos sistemas de informação e a difusão da informação.

A Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e a Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março, fixou em cinco o número máximo de chefes de equipas multidisciplinares, não se encontrando neste momento constituída nenhuma. Em face do que antecede, e tendo em conta as actuais necessidades de funcionamento do GEPE, determino:

1 — É criada a Equipa de Assessoria à Direcção (EAD), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa da Directora-Geral, com as seguintes competências:

- Acompanhar a gestão de recursos humanos do GEPE e dirigir o planeamento e execução da formação interna;
- Implementar e administrar aplicações de arquivo e gestão documental;
- Acompanhar as acções de comunicação interna e externa;
- Prestar assessoria geral à Direcção, designadamente em matérias de planeamento interno, de avaliação, de definição de estratégias de mudança e de apoio jurídico.

2 — É criada a Unidade de Infra-Estruturas Tecnológicas da Educação (UITE), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa do Director de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, com as seguintes competências:

- Gerir a implementação e manutenção das infra-estruturas tecnológicas de suporte aos sistemas de informação e comunicação das escolas e dos órgãos e serviços do ME;
- Gerir a rede de comunicações de voz, dados e vídeo dos estabelecimentos de ensino e dos organismos do Ministério da Educação.

3 — É criada a Unidade de Portais e Sistemas de Informação (UPSI), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa do Director de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, com as seguintes competências:

- Gerir os processos de levantamento de requisitos técnicos e funcionais para os portais e serviços disponibilizados na Internet no âmbito do Plano Tecnológico da Educação;
- Gerir os processos de desenvolvimento e manutenção evolutiva e correctiva dos portais e serviços disponibilizadas na Internet no âmbito do Plano Tecnológico da Educação;
- Assegurar os novos desenvolvimentos e a manutenção das aplicações de gestão da oferta educativa e formativa (SIGO), e garantir a produção dos respectivos relatórios e publicações.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento das Unidades agora criadas é designado por despacho interno da Directora-Geral.

5 — É nomeada chefe de equipa da EAD a licenciada Zélia de Jesus Pacheco da Silva, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.

6 — É nomeado chefe de equipa da UITE o licenciado Isaque Pessanha Gomes, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.

7 — É nomeado chefe de equipa da UPSI o licenciado Rui Miguel Mestre Cardoso, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Data: 1 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Maria Luísa Ferreira de Araújo*. Cargo: Directora-Geral.

202862324

Despacho n.º 2464/2010

Considerando a necessidade de organização interna do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e de desenvolvimento de projectos transversais de modernização administrativa, nomeadamente no domínio da informação, e a necessidade de assegurar a eficiência do sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, foram criadas a Unidade de Modernização Administrativa e Inovação, por Despacho n.º 23 076/2008, de 30 de Agosto, a Unidade de Comunicação e Informação, por Despacho n.º 17704/2009, de 24 de Julho e, a Unidade responsável pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, por Despacho n.º 19720/2007, de 30 de Julho, funcionando na dependência do Director-Geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação. Actualmente, não se justifica a manutenção daquelas unidades criadas, Assim, tendo em conta as necessidades actuais, determino, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto, o seguinte:

1 — São extintas as seguintes unidades a funcionar no Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação:

- a) Unidade de Modernização Administrativa e Inovação (UMAI);
- b) Unidade de Comunicação e Informação (UCI);
- c) Unidade responsável pelo sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa (USIGO). O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Data: 1 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Maria Luísa Ferreira de Araújo*. Cargo: Directora-Geral.

202861839

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2465/2010

Por Despacho 8 de Setembro de 2009 de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Doutor José Mariano Gago, foi concedida licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a Jacinto João Sacoto da Silva, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Meteorologia, I. P., pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

202863637

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 2466/2010

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, do artigo 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações

introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e, ainda, nos termos do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e bem assim no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 431/2010, de 29 de Dezembro de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 7 de Janeiro de 2010, subdelego no Prof. Doutor Jorge Couto, director-geral da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas da BNP:

1.1 — Autorizar a cedência temporária de bens à sua guarda, ou à guarda de serviços dependentes, para exposições e outros fins culturais e educativos, no País ou no estrangeiro;

1.2 — Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;

1.3 — Autorizar a fotografia, cópia e reprodução de espécies documentais à guarda dos arquivos dependentes, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

1.4 — Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda dos arquivos dependentes para exposições no País que sejam organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 500 000.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Conceder a equiparação a bolsheiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

3.2 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que tenham requerido licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

3.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário a que se refere o artigo 161.º, incluindo o disposto na alínea b) do n.º 2 deste artigo, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

3.4 — Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes da BNP.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Dezembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director-geral da BNP, Prof. Doutor Jorge Couto, desde aquela data, no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

202861717

Despacho n.º 2467/2010

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda no disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e, bem assim, no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 431/2010, de 29 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 2010, subdelego na mestre Dália da Conceição Paulo, directora regional de Cultura do Algarve (DRC Algarve), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria financeira e de contratação pública:

1.1 — Autorizar despesas previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 500 000;